



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Freqüência

EDITAL

A União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT, por meio de sua Unidade de Pesquisa, o Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015, de 29 de março de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 30/08/2007 - Horário: 10:00h Horário de Brasília

Local: www.comprasnet.gov.br

01) - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente PREGÃO a aquisição de 01 (um) Sistema de Registro e Controle de Freqüência, sem instalação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, que integram este Edital.

02) - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Declaração de que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 anos
- Anexo III – Minuta da Autorização de Fornecimento - AF

03) - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na área de Licitações do LNA, andar térreo do edifício sede do LNA, Rua Estados Unidos, 154, Bairro das Nações – Itajubá – MG, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@lna.br, no prazo mencionado.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

3.2 caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005;

3.3 acolhido a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3.4 as impugnações protocoladas intempestivamente, serão desconsideradas.

04) – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados, por escrito, ao Pregoeiro, responsável por esta licitação, **exclusivamente** no endereço eletrônico licitacao@lna.br, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

05) - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão:

5.1.1 Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

5.1.2 estejam ou não cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

5.1.2.1 as empresas não cadastradas no SICAF poderão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto à qualquer Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, do art. 3º do Decreto 3.722/01).

5.1.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.2 Não poderão participar deste Pregão:

5.2.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital.

5.2.2 empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.2.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o LNA – Laboratório Nacional de Astrofísica.

5.2.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

5.2.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao LNA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.2.6 empresas que estejam constituídas sob a forma de Cooperativas, tendo em vista as disposições contidas no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

5.2.7 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

5.3 Nos casos das microempresas e empresas de pequeno porte serão observadas as determinações estabelecidas nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06.

06) – DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

6.2. O credenciamento da LICITANTE se dará em conformidade com as normas estabelecidas no site do COMPRASNET.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07) – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às **10:00h (dez horas) do dia 30/08/2007. Horário de Brasília.**

7.4 Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

7.5 A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Comprasnet, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “marca” e “descrição complementar”, onde deverão ser transcritas as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

7.5.1 A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.7 Uma vez que a Licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo fax (35) 3623-1544, ou pelo e-mail licitacao@lna.br, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao LNA, no seguinte endereço: Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações - Itajubá – MG – CEP: 37504-364, impreterivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

7.8 A Proposta de Preços deverá conter:

7.8.1. Nome (razão social), da empresa, com endereço e o número do Certificado Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ, do Ministério da Fazenda – MF.

7.8.2. Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

7.8.3. Especificação completa de todo o Sistema com a indicação do modelo e da marca e especificação de todos os equipamentos.

7.8.4. Indicação do preço unitário (de cada equipamento) e total do Sistema (incluindo os 02 equipamentos) especificados no item 03 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em moeda nacional, expressos por algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. No caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo (para efeito de cotação deverá ser utilizado, no máximo, duas casa decimais).

7.8.5. Em caso de divergência entre os preços unitário e global, prevalecerá o primeiro.

7.8.6 Conter prazo de entrega do objeto da presente licitação não superior a 15 (quinze) dias, após a assinatura do instrumento contratual.

7.8.7 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

7.8.8 Conter prazo de garantia não inferior a 12(doze) meses,

7.8.9 Declaração expressa de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do objeto contratual.

7.8.10 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

7.9 O preço proposto compreenderá todas as despesas, tributos ou encargos de qualquer natureza resultantes da prestação de serviços, objeto desta licitação.

7.10 Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

08) – DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 A partir das 10:00h (dez horas) do dia 30/08/07, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 027/07, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, tudo em conformidade com este Edital e com o Decreto nº 5.450/05.

09) – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas LICITANTES, cujos procedimentos são explicitados nos subitens à seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2 Iniciada a etapa competitiva, as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a LICITANTE imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que a LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5 Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as LICITANTES para a recepção dos lances;

9.6.1 o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2 quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos LICITANTES, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 1(um) e 30(trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

9.7.1 Alternativamente ao disposto no subitem 9.7 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

9.8 No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.7.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do **fax n.º (0xx35) 3623-1544** com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3(três) dias úteis.

9.9.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 11 deste Edital.

9.10 O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.12 Ocorrendo empate, conforme os critérios estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o processo de desempate será feito automaticamente pelo Sistema COMPRANET.

9.13 O Licitante, ao cadastrar sua proposta junto ao COMPRASNET, deverá declarar, conforme normas do Sistema Eletrônico, se sua empresa se enquadra como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06.

10) - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3 Se a proposta ou o lance de **menor preço total por item** não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1 ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

10.4 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério de menor preço total por item**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

10.4.1 O item a que se refere o inciso anterior equivale todo o Sistema de Registro e Controle de Frequência contendo 02 os equipamentos.

10.4.2 quando do cadastramento da proposta, no COMPRASNET, o valor da proposta a ser cadastrado no site, deverá ser o valor GLOBAL do item.

10.5 Para fins de julgamento das propostas será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte.

11) – DA HABILITAÇÃO

11.1 A Licitante vencedora que não estiver devidamente cadastrada ou habilitada parcialmente no SICAF deverá apresentar os seguinte documentos (Arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93):

11.1.1. Cédula de Identidade de seus dirigentes;

11.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.1.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

11.1.5. prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

11.1.6 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

11.1.7. A Licitante deverá apresentar resultado igual ou maior do que 1(um), em todos os índices (ILG, ISG ou ILC), que serão calculados através das fórmulas abaixo, que deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

ILG =
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} = \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG =
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

ILC =
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

11.1.8 Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordatas, expedidas pelo(s) Cartório(s) de Distribuição da sede da Licitante.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

11.1.9 Atestado(s) de capacidade técnica, compatíveis em quantidade e prazo com os previstos neste Edital, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove capacidade da LICITANTE para o fornecimento do objeto desta licitação.

11.1.10 Carta de solidariedade do fabricante do(s) equipamento(s) ou do representante do fabricante no Brasil, quanto ao atendimento às exigências do Edital no que se refere à assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva a que se propõe a executar, durante todo o período de vigência contratual.

11.1.11 Apresentação de Declaração de Existência de Fato Superveniente, **nos casos que existir algum fato superveniente que possa impedir a participação do Licitante na Licitação, impedindo sua Habilitação.**

11.1.12 Apresentação de Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

11.1.12.1 Cópia dos documentos exigidos nos itens 11.1.1 a 11.1.12 deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio do fax nº (35) 3623-1544, em até 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio do vencedor da etapa de lances. Os originais ou cópia autenticadas dos mesmos deverão ser encaminhados ao LNA, no seguinte endereço: Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações - Itajubá – MG – CEP: 37504-364, impreterivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

11.1.13 A licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará isenta de apresentar os documentos relacionados nos itens 11.1.1 a 11.1.8. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita “on-line”.

11.1.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

12) – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no LNA, à Rua Estados Unidos, 154 - Bairro das Nações - Itajubá – MG, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

13) - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2 Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3 É facultado ao LNA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 10.3.

13.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo LNA.

14) - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3 No caso de inadimplemento, o **CONTRATADO** estará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência.

- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato na hipótese de não dar início às atividades previstas no mesmo, paralisá-las ou abandoná-las, sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

- Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura mensal, por dia que ultrapassar o prazo estipulado para seu cumprimento.

- Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.4 O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao CONTRATADO ou dele cobrado.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

15) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da União para o exercício de 2007, consignados no Programa de Trabalho PTRES 004749, Fonte 100, Elemento de Despesa 44.90.52.

16) – DO CONTRATO

16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura da Autorização de Fornecimento - AF, elaborado pelo LNA, cuja minuta constitui o Anexo IV deste Edital.

16.2 A Autorização de Fornecimento – AF, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos enquanto perdurar a garantia do objeto licitado.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento - AF, independente de transcrição.

17) – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

17.1 O objeto contratado, será recebido:

17.1.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, a contar da entrega do bem no setor competente do LNA, mediante recibo; e

17.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo de até 02(dois) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

17.2 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, o CONTRATADO deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis de sua ocorrência.

18) – DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pelo LNA, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A., para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data do recebimento definitivo, mediante apresentação do documento de cobrança.

18.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.3 Para efeito de pagamento, o LNA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

18.4 As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços-Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, “pro rata tempore”, ocorrido no período, utilizando para cálculo a orientação contida no subitem 8.1.1 da IN 18/97 do MARE.

18.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

18.6 Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o SICAF.

19) – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA somente poderá, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 .

19.4. O **CONTRATADO** ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do LNA, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do LNA.

19.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

19.8. Cópias do presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, nas dependências do LNA, em Itajubá – MG, à Rua Estados Unidos, 154 - Bairro das Nações - Itajubá – MG, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

Itajubá, ...13 de agosto de 2007

**GILZELE DA CUNHA BASTOS
PREGOEIRA - PO-015/07**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de um Sistema de Registro e Controle de Frequência, incluindo 02(dois) equipamentos, **sem instalação**, para controlar o acesso e saídas dos servidores no Edifício Sede do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA e o software de processamento das informações fornecidas pelo equipamento.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição decorre da necessidade do LNA executar de forma mais precisa e justa a assiduidade dos servidores lotados na Administração Central do LNA.

3 – DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Devem ser instalados dois (02) equipamentos de leitura/registro, um em cada edifício da Sede do LNA, localizado à Rua Estados Unidos, 154 – Bairro das Nações – Itajubá – MG que devem se comunicar utilizando TCP/IP com programa de gerenciamento centralizado em computador tipo PC (fornecido pelo LNA). Número de usuários que serão controlados pelo sistema: até cinquenta (50).

Características do hardware:

- Display LCD, com iluminação back-light.
- Registro através de leitores biométricos que verificam o usuário através de sua impressão digital, .
- Comunicação TCP/IP
- Bateria interna recarregável que proporcione autonomia de no mínimo 8 horas de funcionamento na falta de energia elétrica.
- Alimentação 127VAC, 60Hz

Características do software residente:

- Memória com capacidade de armazenamento para xxx impressões digitais
- Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas.
- Ajuste automático de horário de verão (programável).
- Coleta de dados feita através de porta TCP/IP através de programa de comunicação e gerenciamento de ponto centralizado em computador tipo PC.

Características do software de comunicação e gerenciamento de ponto:

- Cadastro de servidores no sistema
- Emissão de listagem dos cadastros
- Programação dos equipamentos de coleta de dados
- Registrar entradas e saídas com horários fixos (pré-definidos)
- Registrar e controlar entradas fora do horário e saídas antecipadas
- Registrar e controlar serviços extraordinários, inclusive calculando os valores a serem pagos com os devidos acréscimos legais
- Registrar e controlar compensações



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

- Permitir o acompanhamento diário, semanal, mensal e anual de todas as ocorrências relacionadas com o controle de acesso e registro de frequência, principalmente através da emissão de relatórios específicos que permitam ao Setor de Recursos Humanos do LNA efetuar os controles legais.
- Emissão de espelhos de ponto simplificado.
- Emitir relatórios gerenciais que permitam às Chefias imediatas dos servidores e ao Dirigente do LNA efetuar um controle eficaz e eficiente do pessoal lotado no Ed. Sede do LNA.
- Importação e exportação de dados do cadastro
- Possuir dispositivo de segurança que não permita a perda de registros e informações devido a falta de energia elétrica, ocorrência de descargas elétricas e outros fatores.

4 – DO FORNECIMENTO

Caberá a contratada fornecer ao LNA todas as informações e assessoria necessárias visando a perfeita instalação dos equipamentos adquiridos.

5 – DO FUNCIONAMENTO

A Empresa contratada, quando da entrega dos equipamentos, deverá treinar o mínimo de três servidores indicados pelo LNA para a operação do Sistema.

6 – DA GARANTIA

A garantia mínima de funcionamento de todo o sistema deverá ser de no mínimo doze (12) meses.

7 – DO PREÇO

No preço cotado, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, frete e demais despesas necessárias ao perfeito funcionamento do Sistema.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo LNA, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A., para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data do recebimento definitivo, mediante apresentação do documento de cobrança.

Itajubá, 13 de agosto de 2007.

**GILZELE DA CUNHA BASTOS
PREGOEIRA - PO-015/07**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA - LNA**

Coordenação de Administração – CAD

Pregão Eletrônico nº 027/07 – Sistema de Registro e Controle de Frequência

ANEXO II - DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

